



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1º TA ao CO N.º 033/SG/MPDFT/2021

PROCESSO N.º 08191.036476/2021-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 11.157.092/0001-34, estabelecida na SCIA Quadra 13, Conj. 03, Lote 07, sala 102, Guará - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio, **FÁBIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 27584/D – CREA-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.169.601-06, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 08191.036476/2021-23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer 1,239% (um inteiro, dois décimos, três centésimos e nove milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do contrato original, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor estimado de R\$ 1.545,05 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2021), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2021NE000274, emitida em 5/7/2021, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 6.312,25 (seis mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

FÁBIO MESSIAS DA SILVA
Sócio

ANEXO
MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/SG/MPDFT/2021
Processo 08191.036476/2021-23

Contratada: STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para adaptação da sala de situação no Edifício Sede do MPDFT.

OBSERVAÇÕES INICIAIS

Trata-se da reforma da antiga sala de treinamento localizada no mezanino da 1ª etapa do Ed. Sede. A reforma -que a transformará na “sala situação” - engloba modernização do sistema de ar condicionado, novo sistema de iluminação, painel de madeira para abrigar o *vídeo wall*, pintura e preparação para receber o novo mobiliário.

Durante a execução da obra, viu-se a necessidade de realizar adequações em instalações existentes, no chamado “entreforro”, a fim de executar o aumento do “pé direito” da sala previsto em projeto arquitetônico. Para tanto, a rede de sprinkler precisa ser remanejada e o forro na região da esquadria precisa ser completado com a execução de um “cortineiro”. Além disso, na sala de máquina, o ventilador de ar exterior necessita ser posicionado um pouco mais baixo, a fim de evitar interferências na estrutura da fachada.

Dessa forma, foi constatada a necessidade de serviços adicionais, identificáveis apenas durante a execução dos serviços, e imprescindíveis à obtenção do resultado pretendido, sem os quais não serão alcançados o objeto e a plena satisfação do interesse público.

Assim sendo, encaminhamos a proposta de termo aditivo visando as adequações, na forma da lei, nos seguintes itens:

1. Adequação altura bicos sprinklers;
2. Aumento no uso de placas de gesso acartonado;
3. Execução de chapisco / reboco

Acompanham este memorial a planilha principal (Anexo 1) e o cronograma físico-financeiro nº 03 (Anexo 2). Apresentamos a seguir a respectiva justificativa, bem como o impacto financeiro dos serviços e percentuais de acréscimos e supressões.

Sobre a apuração dos valores a serem acrescidos, fazemos constar que:

- Para o item 1 “Adequação altura bicos sprinklers”, utilizamos o desconto original e preço retroagido no subitem “Aluguel de rosqueadeira”, por se tratar de um insumo novo. Os demais subitens são insumos constantes nas composições de custos unitários da planilha orçamentária da contratação, não havendo, assim, a incidência de desconto original e preços retroagidos.
- Para o item 2 “Aumento no uso de placas de gesso acartonado”, trata-se de insumos constantes nas composições de custos unitários da

planilha orçamentária da contratação, não havendo, assim, a incidência de desconto original e preços retroagidos.

- Para o item 3 “Execução de chapisco / reboco”, utilizou-se insumos do SINAPI, com a devida incidência de desconto original e preços retroagidos.

Ressaltamos que os serviços foram redistribuídos nas duas etapas da obra, sem alterações nos prazos de execução e de vigência do contrato.

ITENS ACRESCIDOS:

1. Adequação altura bicos sprinklers:

Justificativa: a rede de sprinklers (chuveiros automáticos) faz parte do sistema de combate à incêndio da edificação e possuem em suas extremidades “bicos” visíveis, rentes ao forro de gesso. O encaminhamento da rede que alimenta esses bicos, que fica no entreferro, passa muito próximo ao nível do forro antigo (que foi demolido), de forma a não permitir a elevação do nível do novo forro a ser construído sem a devido ajuste na rede.

Assim, precisa-se fazer novo encaminhamento, de modo que os tubos que alimentam cada bico fiquem alto o suficiente para acomodar a elevação do forro e também permitir que o bico de sprinkler fique corretamente acomodado na nova situação.

O serviço foi devidamente calculado pela equipe de fiscalização da SUFISC, com planilha demonstrativa de um acréscimo contratual no valor de **R\$ 635,20** (sem BDI), em face da inclusão dos respectivos quantitativos nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02.02.300.5 (novo)	Ajuste de altura de 6 bicos de sprinklers	sv	1,00	635,20	635,20	635,20

2. Aumento no uso de placas de gesso acartonado

Justificativa: Trata-se da execução do “cortineiro” na região da esquadria, necessária em razão de a esquadria não possui fechamento superior. Sendo assim, com a elevação do nível do forro, essa parte de intersecção do novo forro com a esquadria ficaria “descoberta”, necessitando da colocação de novas placas de forro de gesso.

Precisou-se também ajustar a altura do ventilador de ar exterior, que é interligado à uma rede de dutos e uma grelha de tomada de ar exterior. Após a remoção do forro existente e no início da colocação da grelha de ar exterior, percebeu-se que ela estava em conflito com uma viga de borda da edificação. Sendo assim, faz-se necessário abaixarmos a grelha e, conseqüentemente, o ventilador de ar exterior conectado a ela. Para tanto, propõe-se um “caixote” em forro de gesso na sala técnica que abriga tal ventilador.

O serviço foi devidamente calculado pela equipe de fiscalização da SUFISC, com planilha demonstrativa de um acréscimo contratual no valor de **R\$ 538,27** (sem BDI), em face da inclusão dos respectivos quantitativos nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.01.550.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	10,80	49,84	538,27	538,27

3. Execução de chapisco / reboco:

Justificativa: Com a remoção do forro antigo, viu-se a necessidade de completar, com chapisco e reboco, a região entre o nível do forro antigo e o nível pretendido para o novo forro. É uma preparação esta região receber pintura, uma vez que foi aflorada durante o aumento do nível do “pé direito”.

Os acréscimos dos serviços foram devidamente calculados pela equipe de fiscalização da SUFISC, com planilha demonstrativa no valor de **R\$ 91,72** (sem BDI), em face da inclusão dos respectivos quantitativos nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.01.700.6 (novo)	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m²	2,80	27,60	77,28	77,28
04.01.700.6 (novo)	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	2,80	5,16	14,44	14,44
TOTAL SEM BDI (R\$)						91,72

QUADRO RESUMO:

ITEM	Acréscimo		Supressão		Total (acréscimo - supressão)	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
1. Adequação altura bicos sprinklers	635,20	0,62%	0,00	0,00%	635,20	0,62%
2. Aumento no uso de placas de gesso acartonado	538,27	0,53%	0,00	0,00%	538,27	0,53%

3. Execução de chapisco / reboco	91,72	0,09%	0,00	0,00%	91,72	0,09%
TOTAL	1.265,19	1,24%	0,00	0,00%	1.265,19	1,24%
BDI - 22,12%	279,86				279,86	
TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO COM BDI	1.545,05	1,24%			1.545,05	1,24%

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2019**

Nº Processo: 01500.001408/2019-49. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN RIO DE JANEIRO-RJ. Contratado: 29.722.451/0001-14 - PALLAZO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 02/2019, celebrado em 02/08/2019, que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da superintendência do iphan no rio de janeiro, consoante o disposto no art. 79, inciso ii da lei 8.666/93.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 04/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 344041 - FCP/MINC**

Nº Processo: 01420.100255/2020-45. Pregão Nº 10/2020. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: A contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de assistente administrativo e recepcionista, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2021 a 28/02/2024. Valor Total: R\$ 4.324.116,16. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 344041 - FCP/MINC

Nº Processo: 01420.100255/2020-45. Pregão Nº 10/2020. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: A contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de assistente administrativo e recepcionista, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2021 a 28/02/2024. Valor Total: R\$ 4.324.116,16. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 895717/2019. Conventes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 20412. Conveniente: MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU, CNPJ nº 76175926000180. Alteração de valor do convênio. Valor Total: R\$ 18.837,47, Valor de Contrapartida: R\$ 18.837,47, Vigência: 31/12/2019 a 03/08/2022. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: TAMOIO ATHAYDE MARCONDES, CPF nº 10321119762, Conveniente: RENAN MENCK ROMANICHEN, CPF nº 059.071.679-47.

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 969252/2021
Nº PROCESSO: 00210.100263/2021-85.
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45.
OBJETO: Estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e o MPMG, visando ao desenvolvimento de projetos e ações, no âmbito de suas competências institucionais comuns, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.
RECURSOS: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.
VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021
SIGNATÁRIOS: A Superintendente da CGU-Regional/MG - MOÍSA DE ANDRADE e o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - JARBAS SOARES JÚNIOR.

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS;
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES****EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

Processo: 00190.105047/2021-10
Servidor: Dulce Márcia Cruz
Descrição do Fato: recebimento de bolsas a que se referem a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com desvio de finalidade e em duplicidade, as quais serão ressarcidas pela servidora celebrante do TAC.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo: 00190.105043/2021-23
Servidor: Allan Augusto Platt
Descrição do Fato: recebimento de bolsas a que se referem a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com desvio de finalidade e em duplicidade, as quais serão ressarcidas pelo servidor celebrante do TAC.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo: 00190.105056/2021-01
Servidor: Josias Ricardo Hack
Descrição do Fato: recebimento de bolsas a que se referem a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com desvio de finalidade e em duplicidade, as quais serão ressarcidas pelo servidor celebrante do TAC.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo: 00190.105055/2021-58
Servidor: Joice Antônio Lorandi
Descrição do Fato: recebimento de bolsas a que se referem a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com desvio de finalidade e em duplicidade, as quais serão ressarcidas pelo servidor celebrante do TAC.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo: 00190.105057/2021-47
Servidor: Leonardo Flach
Descrição do Fato: recebimento de bolsas a que se referem a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com desvio de finalidade e em duplicidade, as quais serão ressarcidas pelo servidor celebrante do TAC.

Conselho Nacional do Ministério Público**EXTRATOS DE ADESÃO**

Processo: 19.00.4008.0008931/2020-45. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Rondônia ao Acordo de Cooperação Técnica de 4 de maio de 2021, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Agência Brasileira de Inteligência. Objeto: a cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência observada a legislação vigente e à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da ABIN. Data de assinatura: 21/09/2021. Signatários: Conselheiro MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 24/2021; e IVANILDO DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça.

Processo nº 19.00.4011.0006314/2018-49. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Tocantins ao Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2021, celebrado entre o Ministério da Economia e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: tornar parceiro da Rede +Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse comum, conforme especificadas no Plano de Trabalho. Data de assinatura: 30 de setembro de 2021. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça.

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.037/2021**

Termo de Credenciamento nº 1037/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e ADRIANA KOEPEL BERENSTEIN. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.22.000.002418/2021-71. Elemento de despesa 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPF/PRMG: n.º 2021NE000083, de 12/02/2021, Elemento de despesa 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2021NE000093, de 21/01/2021, Elemento de despesa 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2021NE000023, de 05/01/2021, Elemento de despesa 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2021NE000160, de 01/03/2021. Assinado em 17/09/2021. Vigência 13/10/2021 a 12/10/2026. Assinatura: pela Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL e pela Credenciada ADRIANA KOEPEL BERENSTEIN.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.036476/2021-23. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 11.157.092/0001-34. Objeto: crescer 1,239% (um inteiro, dois décimos, três centésimos e nove milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do contrato original, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/93. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO; Secretário-Geral CONTRATADA: FÁBIO MESSIAS DA SILVA; Sócio Data da assinatura MPDFT: 29/09/2021. Data da assinatura CONTRATADA: 29/09/2021. WAGNER DE CASTRO ARAÚJO - Secretário-Geral.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 035/SG/MPDFT/2021 - A. Processo nº 08191.042136/2021-31. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.; CNPJ: 08.970.787/0001-26. Objeto: registro de preço, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de controle de acesso e respectivos acessórios (ITENS 1, 2, 3 e 4). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2021. Vigência: 30.09.2021 até 29.09.2022. Valor Global: R\$ 39.222,50. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO Secretário-Geral; CONTRATADA: JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 29/09/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 30/09/2021. WAGNER DE CASTRO ARAÚJO - Secretário-Geral.

